



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 01

Proc. nº 324 / 2022

Rub: /

Ofício nº 192/2022 – SEMUS

São Domingos do Maranhão – (MA), 12 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde

Nesta

Cumpre- nos comunicar a Vossa. Excelência contratação de empresa especializada no fornecimento de Monitores, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Termo de Referência.

Justificamos que presente aquisição visa a necessidade de Aquisição de Monitores para os agentes comunitários (ACS), de saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.

Vale ressaltar que a presente contratação com intuito de aperfeiçoar os trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que atuam nas Unidades de Saúde da Família e, com isso, no contato direto com os usuários do sistema, com a presente aquisição destes equipamentos irá otimizar tempo para cadastro e atendimento à população, Essa tarefa, que hoje é feita com preenchimento de formulário em papel e posterior digitação em programa específico, passará a ser mais rápida e eficiente.

Anexo ao presente instrumento, termo de referencia para balizarmos a presente contratação.

Atenciosamente,

Francilene de Sousa Melo
Secretaria Adjunta da Sec de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 02

Proc. nº 324 / 2022

Rub: 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Monitores, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificamos que presente aquisição visa a necessidade de Aquisição de Monitores para os agentes comunitários (ACS), de saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Vale ressaltar que a presente contratação com intuito de aperfeiçoar os trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que atuam nas Unidades de Saúde da Família e, com isso, no contato direto com os usuários do sistema, com a presente aquisição destes equipamentos irá otimizar tempo para cadastro e atendimento à população, Essa tarefa, que hoje é feita com preenchimento de formulário em papel e posterior digitação em programa específico, passará a ser mais rápida e eficiente.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Monitores	Unid.	150		
	Cor				
	Altura do produto (Sem BASE)				
	Largura do produto				
	Tamanho MÍNIMO de tela vertical				
	Resolução da tela				
	Proporção de tela				
	Tecnologia de conexão				
	Número MÍNIMO de Conexões HDMI				
	Relação de contraste dinâmico				
	Relação de contraste estático:				
	Tecnologia de imagem				
	Formato de tela				
	Iluminação do painel				
	Tipo de painel				
	Função OSD (<i>On Screen Display</i>)				
	Base ajustável Inclinação				
	Bordas				
	Compatibilidade:				
	Voltagem				
	Fonte de alimentação				
	Peso MÁXIMO do produto				
	Garantia do produto				

4. DO PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 03

Proc. nº 324 / 2022

Rub: /

4.1. O prazo de entrega dos **Monitores** será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os **Monitores** deverá ser entregue na sede da **Secretária Municipal de Saúde**, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. O **Monitores** será novo, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **Monitores** será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 04

Proc. nº 324 / 2022

Rub: _____

- 7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.
- 7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.
- 8.2. Fornecer, os produtos de acordo com as especificações das normas e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Fazer a entrega dos produtos conforme da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- 8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontada pela **Administração**, quanto ao fornecimento do objeto, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem em desacordo com o exigido.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente a **Administração**, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8.5. Manter-se durante a execução do CONTRATO, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

10. DO FISCAL DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 05

Proc. nº 324 / 2022

Rub: /

9.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 06

Proc. nº 324 / 2022

Rub: 1

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 07

Proc. nº 324 / 2022

Rub: /

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital de licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 12 de junho de 2022.

Francilene de Sousa Melo
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde

COTAÇÃO DE PREÇO

FOLHAS 08
Nº PROCESSO 324/2022
Assinatura [assinatura]**OBJETO: Monitores para Computadores**
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	P, TOTAL
1	Monitores Cor Preta Altura do produto (Sem BASE) 28.5 centímetros Largura do produto 49.2 centímetros Tamanho MÍNIMO de tela vertical 21 Polegadas Resolução da tela 1921 x 1080 - 75 Hz Proporção de tela 16:09 Tecnologia de conexão VGA, HDMI e P2 (áudio) Número MÍNIMO de Conexões HDMI 1 Relação de contraste dinâmico 20.000.000:1 Relação de contraste estático: 3.000:1 Tecnologia de imagem LowBlue Mode Formato de tela Widescreen	und	150	1.399,00	209.850,00



BANDEIRA

MATERIAIS E SERVIÇOS

CNPJ: 07.304.476/0001-65 - INSC. EST.: 12.219.039-4

	LED			FOLHAS <u>09</u>
Tipo de painel	Antirreflexivo			Nº PROCESSO <u>324/2022</u>
				Assinatura _____
Função OSD (<i>On Screen Display</i>)	Sim - Português e outros idiomas			
Base ajustável Inclinação	-5/20°			
Bordas	Bordas Ultrafinas			
Compatibilidade:	Windows, MAC, Linux			
Voltagem	Bivolt Automático			
Fonte de alimentação	Energia elétrica			
Peso MÁXIMO do produto	5,1 kg			
Garantia do produto	12 meses <i>on site</i>			
TOTAL				209.850,00

Colinas-Ma 14 de Junho de 2022.

BANDEIRA MATERIAIS E SERVIÇOS
CNPJ:07.304.476/0001-65



Elegância e Economia para o seu Lar!

D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.256.509/0001-03 | INSC. EST.: 12.474863-5

FOLHAS: 10
Nº PROCESSO: 324/2022
Assinatura: _____

PESQUISA DE PREÇO

AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	P, TOTAL	
1	Monitores					
	Cor	Preta				
	Altura do produto (Sem BASE)	28.5 centímetros				
	Largura do produto	49.2 centímetros				
	Tamanho MÍNIMO de tela vertical	21 Polegadas				
	Resolução da tela	1921 x 1080 - 75 Hz				
	Proporção de tela	16:09				
	Tecnologia de conexão	VGA, HDMI e P2 (áudio)				
			und	150	1.349,00	202.350,00
	Número MÍNIMO de Conexões HDMI	1				
	Relação de contraste dinâmico	20.000.000:1				
	Relação de contraste estático:	3.000:1				
	Tecnologia de imagem	LowBlue Mode				
	Formato de tela	Widescreen				
Iluminação do painel	LED					

RUA PRINCIPAL, 1000 - RENASCENÇA
CEP: 65.690-000 | COLINAS-MA



Elegância e Economia para o seu Lar!


D P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.256.509/0001-03 | INSC. EST.: 12.474863-5

FOLHAS 11
Nº PROCESSO 324/2022
Assinatura _____

Tipo de painel	Antirreflexivo			
Função OSD (<i>On Screen Display</i>)	Sim - Português e outros idiomas			
Base ajustável Inclinação	-5/20°			
Bordas	Bordas Ultrafinas			
Compatibilidade:	Windows, MAC, Linux			
Voltagem	Bivolt Automático			
Fonte de alimentação	Energia elétrica			
Peso MÁXIMO do produto	5,1 kg			
Garantia do produto	12 meses <i>on site</i>			
TOTAL				202.350,00

Colinas-Ma 14 de junho de 2022.



D.P DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 23.256.509/0001-03

**RUA PRINCIPAL, 1000 - RENASCENÇA
CEP: 65.690-000 | COLINAS-MA**



M D LOPES DE MOURA

CNPJ.: 20.884.084/0001-80

Pesquisa de mercado

FOLHAS 12
Nº PROCESSO 324/2022
Assinatura /

A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA
SETOR DE COMPRAS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: M. D. LOPES DE MOURA		
Nome da Fantasia: RODRIGO ELETRO		
CNPJ: 20.884.084/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124450890
ENDEREÇO: R JOSE MARIA LIMA, Nº 226, CENTRO, COLINAS-MA.	CEP: 65.690-000	MUNIIPIO: COLINAS-MA
TELEFONES: (99) 8122-0740		EMAIL: RODRIGOMOURA040@GMAIL.COM
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: MARIA DILMA LOPES DE MOURA		
RG:031177242006-3 EMISSOR: SSP		CPF: 6388712623-15
ENDEREÇO:	CEP: 65.690-000	MUNICÍPIO: COLINAS-MA
TELEFONES: (99) 8122-0740		EMAIL: RODRIGOMOURA040@GMAIL.COM
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 1312-9	C/C: 29739-9

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	P, TOTAL	
1	Monitores	und	150	1.299,90	194.985,00	
	Cor					Preta
	Altura do produto (Sem BASE)					28.5 centímetros
	Largura do produto					49.2 centímetros
	Tamanho MÍNIMO de tela vertical					21 Polegadas
	Resolução da tela					1921 x 1080 - 75 Hz
	Proporção de tela					16:09
	Tecnologia de conexão					VGA, HDMI e P2 (áudio)

Rua José Maria Lima, 226
Centro | Colinas-MA
CEP.: 65.690-000

FOLHAS 13
Nº PROCESSO 324/2022
Assinatura 1

Número MÍNIMO de Conexões HDMI	1			
Relação de contraste dinâmico	20.000.000:1			
Relação de contraste estático:	3.000:1			
Tecnologia de imagem	LowBlue Mode			
Formato de tela	Widescreen			
Iluminação do painel	LED			
Tipo de painel	Antirreflexivo			
Função OSD (<i>On Screen Display</i>)	Sim - Português e outros idiomas			
Base ajustável Inclinação	-5/20°			
Bordas	Bordas Ultrafinas			
Compatibilidade:	Windows, MAC, Linux			
Voltagem	Bivolt Automático			
Fonte de alimentação	Energia elétrica			
Peso MÁXIMO do produto	5,1 kg			
Garantia do produto	12 meses <i>on site</i>			
TOTAL				194.985,00

NOSSA PROPOSTA TEM PREÇO TOTAL : 194.985,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais)



M D LOPES DE MOURA
CNPJ.: 20.884.084/0001-80

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

FOLHAS 14
Nº PROCESSO 324/2022
Assinatura /

COLINAS/MA, 14 DE JUNHO DE 2022

Maria Dilma Lopes de Moura

M. D. LOPES DE MOURA
CNPJ: 20.884.084/0001-80
MARIA DILMA LOPES DE MOURA
CPF: 6388712623-15



MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU MAXIMO PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PÇ MÉDIO		MD LOPES		BANDEIRA		DP DE SOUZA		
				P, UNT	P, TOTAL	P, UNT	P, TOTAL	P, UNT	P, TOTAL	P, UNT	P, TOTAL	
1	Monitores	und	150	1.349,00	202.350,00	1.299,00	194.850,00	1.399,00	209.850,00	1.349,00	202.350,00	
	Cor											Preta
	Altura do produto (Sem BASE)											28.5 centímetros
	Largura do produto											49.2 centímetros
	Tamanho MÍNIMO de tela vertical											21 Polegadas
	Resolução da tela											1921 x 1080 - 75 Hz
	Proporção de tela											16:09
	Tecnologia de conexão											VGA, HDMI e P2 (áudio)
	Número MÍNIMO de Conexões HDMI											1
	Relação de contraste dinâmico											20.000.000:1
	Relação de contraste estático:											3.000:1
	Tecnologia de imagem											LowBlue Mode
	Formato de tela											Widescreen
	Iluminação do painel											LED
	Tipo de painel											Antirreflexivo
	Função OSD (On Screen Display)											Sim - Português e outros idiomas
	Base ajustável Inclinação											-5/20°
	Bordas											Bordas Ultrafinas
	Compatibilidade:											Windows, MAC, Linux
Voltagem	Bivolt Automático											
Fonte de alimentação	Energia elétrica											
Peso MÁXIMO do produto	5,1 kg											
Garantia do produto	12 meses <i>on site</i>											
TOTAL					202.350,00		194.850,00		209.850,00		202.350,00	

FOLHAS 15
 Nº PROCESSO 20410022
 Assinatura